



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 885, DE 2 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2024, o valor de R\$ 307.035,24 (Trezentos e Sete Mil, Trinta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), criando a seguinte dotação:

02.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
4.4.90.52.00 – Obras e Instalações.....R\$ 307.035,24
(Fonte 2710-0010)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º até o limite de 100% (cem por cento) do valor nele previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 2 de julho de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

